



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 039 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.575.772/0001-26, com sede à Praça. José Ferreira, s/n - Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Secretária Municipal a Sr.^a **RITA ADRIANA BRITTO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **Arruda Comercio de Derivados de Petroleo LTDA.**, C.N.P.J. sob nº 13.689.682/0005-67, situada à Av. Rui Barbosa, 01, BR 116, Araci - Bahia, CEP: 48.760-000, neste ato representado pela Sr.^a **VERA LUCIA ANDRADE DOS SANTOS**, brasileira, empresaria, viúva, residente na Avenida Antonio Penedo, 520, Centro - Tucano - Bahia, Cep: 48.790-000, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob Nº 028/2021, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato o fornecimento de combustíveis tipo Gasolina Comum, imprescindíveis para manutenção dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esportes e Lazer, constantes no ANEXO I, nos termos da dispensa Nº 028/2021, e obedecerá ao cronograma tipificado pelas respectivas secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta da seguinte programação:

2070/2071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, ESPORTE E LAZER / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.034 - MANUT. DA SECRET DE ASSIST. SOCIAL, ESPORTE E LAZER - SETOR ASSIST SOCIAL

2.033 - APRIMORAMENTO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD UNICO

2.072 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE BENEFICIOS EVENTUAIS

2.092 - GESTAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR

2.099 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS E PBF

Fonte de recurso: 0 - 28 - 29

Re *Dados*

Quis



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 - Centro - Tel. fax (75) 3266-2144

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos Reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

Os fornecimentos serão executados no período de 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma tipificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Esportes e Lazer.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) bem(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:



O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci, e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Assinado  



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 07 de Janeiro de 2021.

Rita Adriana Britto Santos
 Fundo Municipal de Assistência Social
 RITA ADRIANA BRITTO SANTOS - CONTRATANTE

Vera Lucia Andrade dos Santos
 Arruda Comercio de Derivados de Petroleo LTDA.
 VERA LUCIA ANDRADE DOS SANTOS - CONTRATADA

TESTEMUNAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: 0947382379